

RESOLUÇÃO 16/2019

“ ESTATUTO SOCIAL, REGULAMENTO GERAL E REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA – CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS – ADEQUAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS À LEI Nº 9.615/98, PELA LEI Nº 13.756/18 – CONSIDERA A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO DO CLUBE - SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL – APROVAÇÃO

Aprova, em segunda discussão e redação final, proposta de a criação de dispositivos estatutário, regulamentar e regimental, visando assegurar a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube. ”

Processo CD-13/2019.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XI E XXIV, do artigo 45 do Estatuto Social, ao deliberar, em segunda discussão, sobre proposta formulada pela Diretoria, de criação de parágrafo único, no Art. 46 do Estatuto Social; de §3º, no Art. 83 do Regulamento Geral e de parágrafo único, no Art. 4º do Regimento Interno da Diretoria, visando adequar o Ordenamento Jurídico do Esporte Clube Pinheiros às alterações introduzidas à Lei nº 9.615/98 (“Lei Pelé”), pela Lei nº 13.756/18, para tanto assegurando a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube, aprovada em primeira discussão na 699ª Reunião Extraordinária, de 24/06/2019, e deliberação sobre o projeto de redação final elaborado pela Comissão Especial de Redação,

RESOLVE

- 1) **APROVAR**, em segunda discussão, integralmente, a decisão tomada por ocasião da primeira discussão;
- 2) **APROVAR**, integralmente, o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação, ficando assim redigidos os dispositivos estatutário, regulamentar e regimental objeto da presente alteração:

ESTATUTO SOCIAL

“Art. 46 – ...

***Parágrafo Único** – Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube, conforme Regulamento Geral e Regimento Interno da Diretoria.”*

REGULAMENTO GERAL

“Art. 83 - ...

§3º - *Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção do Clube, conforme Regimento Interno da Diretoria.”*

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA

“Art. 4º - ...

Parágrafo único – *A Diretoria da Área Esportiva nomeará, em pelo menos um terço de seus cargos voluntários, atletas que tenham representado o clube em competições oficiais.”*

701ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

Célio Cássio dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo

Claudio Vita Neto
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo